



## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB-E

### PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária, instituída nos ditames da Lei Municipal nº 846, de 13 de agosto de 2018 e do Decreto nº 2565 de 30 de outubro de 2018, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Federal de n. 13.465 de 11 de julho de 2017, em especial o artigo 20 e seus parágrafos, e, a Lei Municipal de n. 846 de 13 de agosto de 2018 e o Decreto Municipal de n. 2565 de 30 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o regular processamento dos requerimentos de regularização fundiária de unidades urbanas informais, com processo de REURB-E já devidamente instaurado;

**FAZ SABER** o seguinte:

1. Aos terceiros eventualmente interessados, confinantes ou confrontantes, herdeiros e/ou proprietários que recusaram-se a anuir com os referidos processos ou se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ficam notificados de que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária na modalidade **REURB-E**, denominado como **Processo Administrativo REURB n. 01/2021** (Regularização Fundiária Bocaina do Sul – Bloco VI);
2. Os referidos procedimentos de Regularização Fundiária contemplam núcleos urbanos informais com áreas a serem demarcadas localizadas na Vila Nossa Senhora Aparecida e no centro do Município, bem como, o perímetro urbano e regiões adjacentes a este, sendo que os desenhos simplificados e a íntegra dos referidos processos encontram-se no paço municipal a disposição de toda a população, para citados ou não neste edital, para esclarecimentos de dúvidas devidamente fundamentadas.
3. A presente notificação por EDITAL direciona-se a todos os terceiros eventualmente interessados, confinantes ou confrontantes, herdeiros, legítimos sucessores e/ou proprietários que recusaram-se a anuir com os referidos processos ou se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e, em especial, às seguintes pessoas físicas ou jurídicas a seguir identificadas:
  - Adolfo Tadeu Hemkemaier, CPF nº 386.594.509-06;
  - Todos os condôminos da matrícula 12904 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC: MARIA HERSING HEMKEMAIER; KATIA HEMKEMAIER; LUCAS HEMKEMAIER; ADOLFO TADEU HEMKEMAIER; NEUSA APARECIDA HEMKEMAIER COELHO; ANTONIO PATEL OLIVEIRA; NATAL JOSE COELHO; JOÃO OSMAR DE OLIVEIRA e ALTINO DOS SANTOS GOSS.
  - Espólio, herdeiros e sucessores de Valmira Maria Kauling Schlichting, CPF nº 105.992.319-04;
4. **TODOS os notificados pelo presente edital possuem o prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para que apresentem impugnação à demarcação urbanística, devidamente fundamentada, devendo ser protocolada diretamente no paço municipal.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bocaina do Sul**

5. A ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.
6. Os notificados ficam advertidos de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.
7. Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB em relação a área ocupada pelos “núcleos urbanos informais consolidados”, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e/ou “legitimação de posse” e demais modalidades, reservando-se ao Município de Bocaina do Sul o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do “núcleo urbano informal consolidado” indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Bocaina do Sul (SC), em 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**

Prefeito Municipal

A presente decisão foi publicada nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fê.  
Bocaina do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Karin Arruda Amarante  
Assessora de Gabinete